

**PARECER SOBRE RECURSO
ETAPA RESULTADO PRELIMINAR**

As conselheiras que ao final subscrevem o presente documento, foram designadas para comporem a Comissão Especial de Seleção para emitirem parecer sobre projetos apresentados por organizações que buscam a captação de recursos junto ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, bem como sobre a análise e a decisão acerca de recursos interpostos na forma do disposto Edital de Chamada Pública FIA 01/2024, datado de 11 de março de 2024.

Recurso 001/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA EMA SEVEI

CNPJ: 78.474.293/0001-36

Projeto 01: Musicalização Infantil

Valor R\$ 39.999,92 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Pontuação: 8,5

DO RECURSO:

“No dia 10 de abril de 2024, a requerente entrou com o projeto MUSICALIZAÇÃO INFANTIL para alocação de recursos do FIA Fundo da Infância e da Adolescência e o projeto foi desclassificado pela COMISSÃO AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS FIA[...]”

“A decisão do indeferimento não está colocada no parecer da comissão e os requisitos de pontuação e peso atribuído aos critérios foram plenamente cumpridos pela requerente”.

“Não há dúvida de que os critérios de julgamento foram de natureza subjetiva e não técnica, uma vez que Entidade está plenamente capacitada para cumprir com seriedade o que foi proposto no projeto apresentado ao CMDCA”.

DAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO:

Considerando que o Plano de Trabalho “Musicalização Infantil” obteve nota superior ao previsto no item 9.1.5, não houve desclassificação;

Considerando o item 17.1, a OSC estará apta a ser convocada nos casos previstos, através do Plano de Trabalho em questão;

Considerando que a Comissão de Seleção analisou de acordo com os critérios de julgamento previstos no item 8.2. Além de que, a comissão é composta por servidoras

públicas de nível superior, inclusive com atuação na área jurídica do Município, possibilitando o devido respaldo técnico;

Considerando a observância do item 4.5.1 Perfil prioritário, mediante as descrições nos Planos de Trabalhos apresentados;

Considerando que o Edital previu o quantitativo de 03 (três) Planos de Trabalhos para receber o repasse financeiro e que foram recebidas 04 (quatro) propostas;

Considerando que duas OSCs atenderem de forma plena o item a) dos critérios de julgamento e as outras duas atenderem satisfatoriamente, estas duas empataram, o que fez jus à aplicação do item 9.2, especificamente *I. Menor custo para a execução do plano de trabalho* do respectivo Edital. Resultando a quarta colocação para o projeto Musicalização Infantil.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação obtida
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferiram o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto) Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica em eliminação da proposta	2,0	1,0
B) Consonância dos objetivos do plano de trabalho com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Grau pleno de consonância (2,0 pontos) - Grau satisfatório de consonância (1,0 ponto) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto) Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica em eliminação da proposta	2,0	2,0
C) Nexos entre o objeto da parceria e atividade proposta no plano de trabalho	- Grau pleno de descrição (1,0 pontos) - Grau satisfatório de descrição (0,5 pontos) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto) Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica em eliminação da proposta	1,0	1,0
D) Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0	0,5

E) Impacto Social	Grau Pleno de Impacto Social (2,0 pontos) Grau Satisfatório de Impacto Social (1,0 ponto) Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto)	2,0	2,0
F) Comprovação de experiência prévia, devendo ser comprovada através da documentação listada na cláusula 5.1.1., II, g.	- Grau pleno de consonância (2,0 pontos) - Grau satisfatório de consonância (1,0 ponto) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0 ponto) Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta	2,0	2,0
Pontuação máxima global		10	8,5

DO PARECER DA COMISSÃO;

Embora a OSC exerça atividades relevantes e voltadas aos interesses de crianças e adolescentes, preenchendo os requisitos das Leis Federais 8.069/90 e 13.019/2014 e do Edital 001/2024/CMDCA e que o Plano de Trabalho apresentado tenha o respaldo legal para aprovação, a Comissão de Seleção mantém o parecer referente a classificação preliminar, uma vez que não houve indeferimento do Plano de Trabalho “Musicalização Infantil”, e sim pontuado de acordo com os critérios de julgamento previstos no respectivo edital.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	PROJETO	PONTUAÇÃO
01	CENTRO SOCIAL CULTURAL SCHALON	ADAD CIVISMO II - Promovendo o Protagonismo Infante Juvenil	9,5
02	GRUPO ESCOTEIRO MOLINA	Escotismo – Oportunidades para Todos	9,5
03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Promovendo saúde: viva melhor	8,5
04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA EMA SEVEI	Musicalização Infantil	8,5

Correia Pinto, 17 de abril de 2024.

Comissão de Seleção
ASSINADO DIGITALMENTE

Carolyny Edhit Gardelin Batista

Sandy Deise da Silva Silveira

Schirlei Ferreira

Assinado eletronicamente por:

* CAROLINY EDITHE GARDELIN BATISTA (***.234.209-**)

em 17/04/2024 14:40:47 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* SCHIRLEI FERREIRA (***.228.339-**)

em 18/04/2024 09:07:45 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* SANDY DEISE DA SILVA SILVEIRA (***.775.069-**)

em 18/04/2024 09:10:25 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dd3e6f22-72ad-4921-8f76-daca04454c10>

